



Jardim Alvorada receberá asfalto



Cruzamento da Rua Roberto Teodorico Côrtes e Av. Gabriel Jorge Merege, ambas receberão melhorias pag. 3

Prefeitura constroi Área de Lazer



O projeto, que estava parado há 13 anos, é uma extensão da Área de Lazer Miguel Jorge Fadel pag.3

Outubro Rosa

Nesta quinta-feira (6) inicia a Campanha Outubro Rosa, uma mobilização contra o câncer de mama e de colo de útero. Para celebrar a data a Secretaria Municipal de Saúde promoverá no sábado, dia 15 de outubro, um evento na Praça Francisco Alves Negrão, onde serão oferecidas algumas orientações sobre prevenção de câncer bucal, aferição de pressão arterial, corte de cabelo para doação, apresentação de dança e música, além de arrecadação de leite para o VICC – Voluntários Itarareenses no Combate ao Câncer.

Agenda do Mutirão

UBS VILA OSÓRIO
DIAS: 6 E 20 Horário: 17 ÀS 20H

UBS CENTRAL
TODAS AS TERÇAS-FEIRAS: 4, 11, 18 E 25/10
Horário: 8 ÀS 12H

ESF NOVO HORIZONTE
DIA: 08 Horário: 8 ÀS 12H

ESF TONICO ADOLFO
EQUIPE VERMELHA
DIA: 15 Horário: 8 ÀS 17H

EQUIPE VERDE
DIA: 29 Horário: 8 ÀS 12H

ESF SANTA TEREZINHA
EQUIPE AZUL
DIA: 16/10 Horário: 8 ÀS 12H

EQUIPE VERDE
DIA: 22 Horário: 8 ÀS 13H

ESF CRUZEIRO
DIA: 23 Horário: 8 ÀS 12H

ESF BAIRRO VELHO
DIA: 23/10 H: 8 ÀS 12H

ESF ALVORADA
DUAS EQUIPES
DIA: 23 Horário: 8 ÀS 12H



Obras da CDHU Itararé E são retomadas

Itararé foi contemplada com 262 casas no Conjunto Habitacional Itararé E, projeto da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano. A obra foi retomada na última semana e beneficiará cerca de mil pessoas.

O projeto ficou parado por algum tempo devido a um distrato com a construtora anterior e no momento está em andamento sob responsabilidade da Arco Construtora Ltda. O investimento é de aproximadamente R\$ 20

milhões e até agora está concluído 31% da obra, com estimativa de conclusão em 2018. A Secretaria Municipal de Habitação informa que atingindo o percentual de 70% da construção a CDHU autoriza a abertura das inscrições para pleitear uma casa.

Hoje o deficit habitacional de Itararé é de aproximadamente 4.500 unidades, e há um projeto tramitando para a liberação de outras 150 moradias. Segundo a Secretaria de

Habitação a administração municipal tem buscado viabilizar o estabelecimento de novos convênios habitacionais, porém tem encontrado dificuldades enormes na disponibilização de áreas que estejam de acordo com os parâmetros utilizados pela CDHU.

Atualmente o município não possui áreas dentro de seu perímetro urbano com possibilidades de ocupação, e os que existem tem um custo/m² extremamente alto que inviabiliza algumas ações neste sentido.



Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

Prefeito Municipal
José Eduardo Ferreira

Secretária de Assistência Social
Juliana Longo Tagliatela
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretária de Finanças
Silene de Genaro Pimentel
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretaria de Planejamento
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária
Manuel Luiz Carneiro
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração
Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Gercilene Alcântara Pinto Galeano
End.: Major Queiroz, 312
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde
Keila Cristina Xavier Berti

Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais
Wilson Davi Correa
Rua 13 de maio, 07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretaria de Habitação e Meio Ambiente
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Secretário de Desenvolvimento
Marcos Vincenzi
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000

Coordenadoria de Cultura
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenadoria de Turismo
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenadoria de Esporte
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163


Diretor DEMUTRAN
Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior
1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo
2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro

1º secretário: José Donisete de Camargo
2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel
Gilberto Santana
João Antonio Vieira
José Aparecido dos Santos
Julio Cesar Soares de Almeida



Jornal Oficial

do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP
DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Max Alberti
FOTOS: Prefeitura Municipal de Itararé

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP
TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
 Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ
 Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477
 www.camaramunicipalitarare.com.br

Câmara Municipal
Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa
Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

José Roberto Cogo
Jurandir Ribeiro de Carvalho
Laércio Antonio Amado
Willer Costa Mendes

Prefeitura constroi área de lazer

A Prefeitura de Itararé iniciou esta semana a construção da extensão da Área de Lazer Miguel Jorge Fadel, no Jardim Claudina. O projeto estava parado há cerca de 13 anos, quando a primeira praça foi inaugurada.

A nova praça contará com pista de cooper, ciclovia, jardinagem, campo de futebol de areia, duas quadras de areia, além de playground e academia ao ar livre. Segundo a Secretaria de Desenvolvimento já está em andamento os serviços de terraplanagem, topografia e a implantação de aproximadamente 1.600 metros de meio fio.

O executivo ainda firmou parceria com algumas empresas, as quais irão colaborar com a iluminação do local. A previsão é que até o final deste ano a população já possa usufruir do espaço.



Jardim Alvorada receberá asfalto



Os moradores do Jardim Alvorada serão contemplados com a pavimentação de algumas ruas. O convênio, assinado na última semana pelo executivo, é proveniente de uma emenda parlamentar do deputado federal Guilherme Mussi e conta com uma

contrapartida da Prefeitura de R\$ 20.488,01, totalizando neste projeto um investimento de R\$ 266.338,01. A obra contemplará ao todo 3.989 metros quadrados de asfalto, além da implantação de galerias de águas pluviais, calçadas em concreto,

guias e sarjetas. As ruas beneficiadas serão: rua Roberto Teodorico Côrtes: entre a rua Osvaldo Silva e Ademar Vaz de Oliveira; rua Wandick Ribeiro Guimarães: entre a rua Roberto Teodorico Côrtes e Avenida Heitor Guimarães Côrtes; rua Aldo Silva Mello: entre a rua Wandick Ribeiro Guimarães e Ademar Vaz de Oliveira. Além destes trechos os moradores do Jardim Alvorada ainda receberão a pavimentação das ruas: rua Roberto Teodorico Côrtes, entre a Avenida Gabriel Jorge Meregé e Osvaldo Silva; rua Osvaldo Silva, entre a rua Roberto Teodorico Côrtes e rua Heitor Guimarães Côrtes. Ainda será realizado o recapeamento da rua Gabriel Jorge Meregé, entre a rua Roberto Teodorico Côrtes e a rua Heitor Guimarães Côrtes. Estas obras também fazem parte de um convênio do deputado Mussi, no valor de R\$ 266.505,27, firmado há alguns meses com a Prefeitura. Segundo a Secretaria de Desenvolvimento os projetos estão em fase de documentação e após a liberação do recurso pelo Ministério das Cidades o processo de licitação é aberto e a Caixa Econômica Federal autoriza o início da obra.



LEI MUNICIPAL Nº 3733, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para legislatura 2017 a 2020.

O povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Autores: Todos os Vereadores

Art. 1º - Ficam fixados para a próxima legislatura, em R\$ **16.000,00** (dezesesseis mil reais), R\$ **5.000,00** (cinco mil reais) e R\$ **6.000,00** (seis mil reais) respectivamente, os subsídios a serem pagos mensalmente ao **Prefeito, ao Vice Prefeito e Secretários Municipais**, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme estabelece a Constituição Federal Brasileira em seus artigos 29, 29-A e a Lei Complementar nº 101/2000 nos artigos 19 e 20.

Art. 2º - Os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, serão alterados na mesma data, com percentual idêntico concedido aos servidores municipais por ocasião de aumento salarial, independente de lei específica.

Art. 3º - Sobre os subsídios incidirá o desconto do imposto de renda retido na fonte, observadas as disposições da legislação federal pertinente.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 28 de setembro de 2016

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN

DECRETO Nº 159, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2010, devidamente homologado em 27 de novembro de 2012, conforme o Decreto nº 128/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 29 de agosto de 2016, conforme segue:
NOME - MARCIA MARIA ALVES NAKAUCHI
CARGO-GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE
RG - 41.618.485-6

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM



DECRETO Nº 157, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 28 de agosto de 2016, conforme segue:
NOME - DANIELE FERREIRA MOREIRA
CARGO - OPERÁRIO
RG - 47.510.178-9

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração
TMFMM

LICITAÇÃO

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações: Pregão Presencial 60/16 - Contratação de empresa especializada para locação de ônibus para viagens de passeios socioculturais com crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Secretaria de Assistência Social, abertura dia 20 de outubro às 10:00hs. Solicitação dos editais pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000



LEI MUNICIPAL Nº 3732, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Crédito Adicional Especial

Funcional Programática		Secretaria	Valor (R\$)	Fonte Recurso
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.01.01.04.122.002.2001 - Gabinete do Prefeito	5.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.01.02.04.122.002.2001 – Assessoria Jurídica	1.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.02.01.04.122.007.2001 – Secretaria de Administração	5.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.03.01.04.123.009.2001 – Secretaria de Finanças	5.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.04.01.08.244.0006.2001 - Secretaria de Assistência Social	5.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.03.12.361.0014.2001 – Ensino Fundamental	1.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.04.12.361.0016.2005 - FUNDEB	5.000,00	Estado (2)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.04.12.361.0016.2006 - FUNDEB	5.000,00	Estado (2)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.04.12.361.0016.2007 - FUNDEB	5.000,00	Estado (2)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.04.12.365.0015.2008 - FUNDEB	5.000,00	Estado (2)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.04.12.365.0015.2009 - FUNDEB	5.000,00	Estado (2)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.04.12.365.0015.2010 - FUNDEB	5.000,00	Estado (2)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.05.12.306.0017.2003 Suprimento Escolar	1.000,00	Tesouro(1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.03.12.307.0034.2040 FUNDEB	1.000,00	Estado (2)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.06.27.812.0018.2001 Coordenadoria de Esporte e Recreação	5.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.07.23.695.0019.2001 Coordenadoria de Turismo	1.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.05.08.13.392.0020.2001 Coordenadoria de Cultura	1.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.06.01.20.606.0022.2001 Secretaria de Agricultura e Pecuária	5.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.07.01.04.121.0008.2001 Coordenadoria de Planejamento	1.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.07.02.04.122.0008.2001 Coordenadoria de Engenharia	1.000,00	Tesouro (1)
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas – Ativo Pessoal Civil	02.08.01.10.301.0026.2030 Secretaria de Saúde	1.000,00	Tesouro (1)

Art. 2º - Para adequação do orçamento com despesas oriundas de indenizações trabalhistas de diversas secretarias, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), serão utilizados anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320/64).

Funcional Programática	Secretaria	Valor (R\$)	Fonte Recurso
371.3190.11.00	Venc. E Vant. Fixas – P. Civil	02.11.01.16.0031.2001 – Sec. De Habitação e Meio Ambiente	90.000,00

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 23 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO DA SILVA GRADIN
Secretário de Administração

Você sabe o que é o Cras?

O Cras – Centro de Referência da Assistência Social é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços continuados de proteção básica de assistência social. É a porta de entrada dos usuários à rede de proteção social básica do SUAS. Quem quiser saber mais sobre o trabalho do Cras pode fazer uma visita em um dos dois polos de Itararé.
Cras Novo Horizonte: rua Padre Caetano Jovino, 418, Bairro Velho.
Cras Centenário: rua Névio Samuel Barddal, 97, Parque Centenário.





EXECUTIVO

Prot. 1066/16 – Ofício nº 245 de autoria do Prefeito respondendo a Pedido de Informação nº 86, de autoria do Vereador Gilberto Santana, protocolado sob nº 1010, sobre a retirada do play ground da Vila Osório.

Prot. 1075/16 – Projeto de Lei nº 44 de autoria do Prefeito que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00. (despesas relativas a transporte escolar, água, luz, telefone, combustível, alugueis e merenda (agricultura Familiar).

Decreto nº 147/16 – De autoria do Prefeito que dispõe sobre o remanejamento de recursos.

Decreto nº 152/16 – De autoria do Prefeito que dispõe sobre a substituição de membros junto a Equipe Local (2016 a 2019) com a função de construir diagnóstico e a elaboração do PAR – Plano de Ações Articuladas – (MEC/FNDE) da Rede Municipal de Itararé.

Decreto nº 153/16 – De autoria do Prefeito coloca à disposição da Justiça Eleitoral, servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 02 de outubro de 2016.

LEGISLATIVO

Prot. 1069/16 – Proposta de Emenda de autoria de todos os Vereadores dando nova redação ao parágrafo 2º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Prot. 1071/16 – Indicação nº 243 de autoria do Vereador Lúcio Mariano Camargo ao Prefeito para a construção de uma quadra de areia para a prática de futebol e/ou voleibol e uma pista para caminhada no terreno em frente ao Posto de Saúde do Jardim Alvorada.

DIVERSOS

Prot. 1072/16 – Prestação de Contas de autoria da Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de junho e julho.

Prot. 1073/16 – Prestação de Contas de autoria da UNIPA da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de agosto e informa que não houve repasse.

DISQUE SAÚDE
136
Central de Atendimento ao Cidadão
www.saude.gov.br

Faça parte da nossa campanha. #cancerdemama

Prevenção e tratamento do câncer de colo de útero e de mama. Um cuidado que não para nunca.

CÂNCER DE MAMA.

Cuidar da sua saúde é um gesto de amor à vida.

Olhe e sinta o que é normal e o que não é em suas mamas.

Fique atenta às alterações, como nódulos nas mamas e axilas e mudanças no tamanho e formato das mamas e do bico do seio. Se essas alterações persistirem, procure um médico. Mulheres com mais de 40 anos devem fazer o exame clínico das mamas uma vez por ano com um profissional de saúde e mulheres de 50 a 69 anos também devem fazer uma mamografia a cada dois anos. A detecção precoce aumenta a chance de cura do câncer.

Procure uma Unidade Básica de Saúde e saiba mais. Melhorar sua vida, nosso compromisso.

Zezé Motta é madrinha dessa campanha.

SAÚDE DA MULHER | SUS | INCA | Ministério da Saúde | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA